

## INMETRO E ANP passam a controlar petróleo e gás

Os presidentes do INMETRO, Armando Mariante, e da ANP, David Zylbersztajn, assinaram no dia 19 de junho a Portaria Conjunta nº 1, com vistas ao controle da medição de toda a produção de petróleo e gás natural no País.

A Portaria define a metodologia e as normas apli-

cáveis para esse tipo de medição, estabelecendo condições mínimas que devem ser atendidas pelos equipamentos, instrumentos e sistemas de medição utilizados na produção, transporte e estocagem, importação e exportação de petróleo e gás natural.

Para David Zylbersztajn, a parceria com o INMETRO se inicia com o controle metrológico mas tende a evoluir para outras áreas, tais como a do controle de qualidade dos combustíveis e a conformidade de regulamentos e de equipamentos. Segundo Mariante, o prazo previsto para a adequação dos processos de medição em todo o País é de dois anos.

## REGULAMENTOS TÉCNICOS PARA HIDRÔMETROS, RECIPIENTES PARA GLP, E COMERCIALIZAÇÃO DE FARINHA DE TRIGO E PAPEL HIGIÊNICO

Os critérios para a comercialização, a indicação e a metodologia de verificação do conteúdo líquido de farinha de trigo estão estabelecidos pela Portaria nº 127, em consulta pública, publicada no dia 16 de junho de 2000. O Regulamento Técnico Metrológico estabelece que, no lado externo das embalagens, deve constar o peso líquido de cada unidade, o número de unidades contidas no agrupamento, além das inscrições previstas na legislação metrológica em vigor, e devem ser utilizadas embalagens que preservem o produto.

Para hidrômetros, novo regulamento técnico estabelecido pela Portaria 141, publicada em 16 junho de 2000, também em consulta pública, substitui a Portaria nº 29/94, em função de novas técnicas, adotadas pela indústria nacional, para a fabricação desses instrumentos. De acordo com a Portaria nº 143/2000, publicada em 26 de junho de 2000, o papel higiênico deve ser comercializado em embalagem individual ou coletiva. Cada rolo deverá ter 10cm de largura e metragem múltipla de 10, a partir 20 metros de comprimento, e conter essas indicações na emba-

lagem. Quando comercializados em embalagem coletiva, os rolos deverão ser da mesma marca e ter medidas iguais. Embalagem coletiva pode ser comercializada com 2, 4, 6, 8, 10 e 12 rolos ou qualquer quantidade acima de 12 unidades.

A Portaria nº 145, publicada no dia 26 de junho de 2000, em vigor, estabelece critérios para comercialização, indicação quantitativa e metodologia de verificação dos recipientes transportáveis, de aço, para gás liquefeito de petróleo (GLP).



## MEDIDA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE ASPECTOS DA HISTÓRIA DA METROLOGIA NO BRASIL

PARA ADQUIRÍ-LO, ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE (21)679 9381, 679 9350, FAX (21)679 1409 OU E-MAIL [eadit@inmetro.gov.br](mailto:eadit@inmetro.gov.br)  
<http://www.inmetro.gov.br>

## Sumário

### Resenha Legal

Regulamentos Técnicos em Vigor	
Poder Executivo Federal, INMETRO, Ministério de Minas e Energia/ Agência Nacional de Petróleo e INMETRO, Ministério da Saúde/Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária .....	03 e 04
Regulamentos Técnicos em Consulta Pública	
INMETRO, Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária .....	04
Portarias INMETRO/Aprovação de modelos .....	05 e 06
Índice de Assunto .....	06 e 07

### Resumos

Comércio Eletrônico .....	07
Competitividade .....	07
Gestão Ambiental .....	07
Manutenção .....	08
Meio Ambiente .....	08 e 09
Metrologia .....	09 e 10
Proteção .....	11
Saúde .....	11 e 12
Tecnologia da Informação .....	12

Notificações da Organização Mundial do Comércio-OMC .....	13 a 15
-----------------------------------------------------------	---------

### Referências Bibliográficas

Informação Gerencial .....	15
Informação Legislativa .....	15
Informação em Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial .....	15 e 16

## INMETRO **Informação**

Publica legislação de interesse do SINMETRO, relação de Normas ISO e Mercosul, notificações dos países signatários da Organização Mundial do Comércio-OMC, resumos e referências bibliográficas de interesse para as instituições integrantes do SINMETRO e Resoluções do Grupo Mercado Comum do Mercosul.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e  
Comércio Exterior  
**Ministro**  
**Alcides Tápias**  
Instituto Nacional de Metrologia,  
Normalização e Qualidade Industrial -  
INMETRO  
**Presidente**  
**Armando Mariante Carvalho**

Diretoria de Assuntos Institucionais  
**Waldemar Pires Ribeiro**  
Divisão de Informação Tecnológica  
**Paulo Roberto Braga e Mello**  
Produção  
**Serviço de Produtos de Informação**  
Originais  
**Serviço de Documentação e Informação**  
Impressão  
**Serviço de Artes Gráficas do INMETRO**

Tiragem  
**1 .315 exemplares**  
Cartas  
**Av. N. S. das Graças, 50**  
**CEP: 25250-020, Xerém, D. de Caxias - RJ**  
**Telefax: (21)679-1409**  
**Distribuição gratuita** mediante solicitação ao  
INMETRO/Serviço de Produtos de Informação;  
Av. N. S. das Graças 50; CEP: 25250-020,  
Xerém - Duque de Caxias - RJ, FAX (21)679-1409  
**e-mail: sepub@inmetro.gov.br**

## Resenha Legal

Nesta seção são publicados os mais recentes regulamentos técnicos em vigor e aqueles submetidos à consulta pública, tanto do INMETRO como de outros órgãos, e também as portarias de aprovação de modelos INMETRO/DIMEL. O texto completo dos regulamentos e das portarias pode ser obtido através de solicitação ao INMETRO/Biblioteca Central (BICEN), à Av. N. S. das Graças, 50, CEP: 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ, tel: (21)679-9293; e-mail: [bicen@inmetro.gov.br](mailto:bicen@inmetro.gov.br), ou, no caso dos regulamentos, mediante acesso à base de dados de regulamentos técnicos federais disponível na home page do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br>. No caso de solicitações através de e-mail, é necessário informar o endereço completo.

### REGULAMENTOS TÉCNICOS EM VIGOR

#### PODER EXECUTIVO FEDERAL

##### *Bebidas*

**Decreto nº 3.510, de 16 de junho de 2000, publicado no DO de 19 de junho de 2000 – S.I. P. 001-3.**

Altera dispositivos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.314, de 04 de setembro de 1997, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

##### **INMETRO**

##### *Gás liquefeito de petróleo - GLP*

**Portaria INMETRO nº 145, de 20 de junho de 2000, publicada no DO de 26 de junho de 2000 – S.I. p. 008-9.**

Aprova o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece critérios para a comercialização, indicação quantitativa e metodologia de verificação dos recipientes transportáveis de aço, para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, e dá outras providências.

##### *Papel higiênico em rolos*

**Portaria INMETRO nº 143, de 20 de junho de 2000, publicada no DO de 26 de junho de 2000 – S.I. p. 008.**

Estabelece critérios para a comercialização do produto papel higiênico em rolos. Revoga a Portaria INMETRO nº 237/93, e dá outras providências.

##### **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA/ AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓ- LEO e INMETRO**

##### *Petróleo e gás natural*

**Portaria Conjunta ANP-INMETRO nº 01, de 19 de junho de 2000, publicada no DO de 20 de junho de 2000 - S.I. nº 118-E p. 026-30.**

Aprova o Regulamento Técnico de Medição de Petróleo e Gás Natural, anexo à presente Portaria, o qual estabelece as condições e requisitos mínimos que os sistemas de medição de petróleo e gás natural devem observar, com vista a garantir resultados acurados e completos, e dá outras providências.

##### **MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANI- TÁRIA**

##### *Águas minerais naturais e águas minerais*

**Resolução ANVS nº 54, de 15 de junho de 2000, publicada no DO de 19 de junho de 2000 - S.I. nº 117-E p. 037-38.**

Aprova o Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade a que deve obedecer as Águas Minerais Naturais e Águas Naturais. Revoga a Resolu-

ção ANVS nº 310/99, e dá outras providências.

*Mistura à base de farelo de cereais*  
**Resolução ANVS nº 53, de 15 de junho de 2000, publicada no DO de 19 de junho de 2000 - S.I. nº 117-E p. 036-37.**

Aprova o Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade a que deve obedecer a Mistura à Base de farelo de Cereais, e dá outras providências.

##### *Óleos e gorduras vegetais/República*

**(\*) Resolução ANVS nº 482, de 23 de setembro de 1999, republicada no DO de 20 de junho de 2000 - S.I. nº 118-E p. 021-25.**

Aprova o Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade a que devem obedecer os ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS. revoga os itens referentes a Óleos e Gorduras Vegetais da Resolução CNNPA nº 22/77, Resolução Normativa CTA nº 25/79 e Portaria SNVS nº 62/91, e dá outras providências. (\*REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO, DO ORIGINAL, NO DO DE 13 DE OUTUBRO DE 1999 - S.I. Nº 196-E P. 082-87.

*Produtos médicos*

**Resolução ANVS nº 59, de 27 de junho de 2000, publicada no DO de 29 de junho de 2000 - S.I. nº 124-E p. 039-45.**

Dispõe sobre a determinação, que deverá ser observada pelos fornecedores, bem como pelos estabelecimentos que armazenam, distribuem e comercializam PRODUTOS

MÉDICOS, visando o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas "Boas Práticas de fabricação de Produtos Médicos", e dá outras providências.

**REGULAMENTOS TÉCNICOS EM CONSULTA PÚBLICA****INMETRO***Farinha de trigo*

**Portaria INMETRO nº 127, de 13 de junho de 2000, publicada no DO de 16 de junho de 2000 - S.I. p. 047.**

Publica, para consulta pública, Proposta de Regulamento Técnico Metrológico estabelecendo os critérios para a comercialização, indicação do conteúdo líquido e metodologia de verificação do conteúdo líquido do produto FARINHA DE TRIGO. Revoga a Portaria INMETRO nº 165/91, e dá outras providências.

*Hidrômetros para água fria*

**Portaria INMETRO nº 141, de 13 de junho de 2000, publicada no DO de 16 de junho de 2000 - S.I. p. 047-50.**

Publica, para consulta pública, Proposta de Regulamento Técnico Metrológico estabelecendo as condições a que devem satisfazer os hidrômetros para água fria. Revoga a Portaria INMETRO nº 029/94, e dá outras providências.

*Papel higiênico em rolos*

**Portaria INMETRO nº 142, de 20 de junho de 2000, publicada no DO de 26 de junho de 2000 - S.I. p. 008.**

Publica, para consulta pública, proposta de Portaria estabelecendo as condições metrológicas a que devem satisfazer a comercialização do produto papel higiênico. Revoga a Portaria INMETRO nº 237/93, e dá outras providências.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA***Alimentos e bebidas embalados*

**Consulta Pública ANVS/DC nº 39, de 28 de junho de 2000, publicada no DO de 29 de junho de 2000 - S.I. nº 124-E p. 051-52.**

Publica, para consulta pública, proposta de Regulamento Técnico para Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Embalados. Revoga a Portaria Conjunta MS/SVS nº 041/98, e dá outras providências.

*Alimentos com soja*

**Resolução ANVS nº 50, de 02 de junho de 2000, publicada no DO de 06 de junho de 2000 - S.I. nº 108-E p. 029.**

Prorroga o prazo da vigência da Consulta Pública ANVS/DC nº 18, de 19 de abril de 2000, publicada no DO de 20 de abril de 2000 - S.I. nº 77-E p. 022-23.

Publica, para consulta pública, proposta de Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade a que devem obedecer os ALIMENTOS COM SOJA, e dá outras providências.

*Concentrado de polietrolíticos para hemodiálise - CPHD*

**Consulta Pública ANVS/DC nº 27, de 01 de junho de 2000, publicada no DO de 06 de junho de 2000 - S.I. nº 108-E p. 030-34.**

Publica, para consulta pública, proposta de Regulamento Técnico que fixa os requisitos mínimos exigidos para as Boas Práticas de Fabricação do Concentrado de Polieletrólitos para Hemodiálise - CPHD, e dá outras providências.

*Gelados comestíveis, preparados, pós para o preparo e bases para gelados comestíveis*

**Consulta Pública ANVS/DC nº 28, de 01 de junho de 2000, publicada no DO de 06 de junho de 2000 - S.I. nº 108-E p. 035-36.**

Publica, para consulta pública, proposta de Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade a que devem obedecer os Gelados Comestíveis, Preparados, Pós para o Preparo e Bases para Gelados Comestíveis, e dá outras providências.

*Massa de pão de queijo e mistura para o preparo de pão de queijo*

**Consulta Pública ANVS/DC nº 29, de 01 de junho de 2000, publicada no DO de 06 de junho de 2000 - S.I. nº 108-E p. 036.**

Publica, para consulta pública, proposta de Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade a que devem obedecer a Massa de Pão de Queijo e a Mistura para o Preparo de Pão de Queijo, e dá outras providências.

*Produtos de saúde*

**Consulta Pública ANVS/DC nº 37, de 27 de junho de 2000, publicada no DO de 29 de junho de 2000 - S.I. nº 124-E p. 046-48.**

Publica, para consulta pública, proposta de Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de PRODUTOS DE SAÚDE. Revoga a Portaria Conjunta SVS/SAS nº 01/96, e dá outras providências.



**PORTARIAS INMETRO/APROVAÇÃO DE MODELOS***Alteração de Portarias*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 79, de 06 de junho de 2000, publicada no DO de 28 de junho de 2000 - S.I. p. 019.**

Altera as Portarias INMETRO/DIMEL nºs 140/86, 141/86, 142/86, 143/86, 014/90, 015/90, 016/90, 017/90, 018/90, 019/90, 093/91, 094/91, 059/94, 060/94, 064/94, 065/94, 064/96, 065/96, 083/96, 097/96 e 026/97.

*Balança eletrônica*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 84, de 14 de junho de 2000, publicada no DO de 28 de junho de 2000 - S.I. p. 020.**

Autoriza a alteração da carga máxima nos modelos TS-4KS e AS 200S, de balança eletrônica, digital, marca OHAUS, aprovados pelas Portarias INMETRO/DIMEL nºs 013/94 e 054/95, respectivamente.

*Balança de funcionamento automático*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 76, de 01 de junho de 2000, publicada no DO de 09 de junho de 2000 - S.I. p. 024.**

Altera a duração de validade da Portaria INMETRO/DIMEL nº 123/97, relativa à aprovação para medição estática de veículos rodoviários, do modelo 820J de balança de funcionamento automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca TOLEDO, de 02 anos para 10 anos.

*Balança de funcionamento não automático*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 78, de 02 de junho de 2000, publicada no DO de 09 de junho de 2000 - S.I. p. 024.**

Aprova os modelos SW, SW/I, SW/II e SW/III de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, classe de exatidão III, marca METTLER TOLEDO.

*Balança para pesagem dinâmica de eixos de veículos rodoviários*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 70, de 30 de maio de 2000, publicada no DO de 07 de junho de 2000 - S.I. p. 007.**

Aprova a balança para pesagem di-

nâmica de eixos de veículos rodoviários (fixa), modelo ÔMEGA 2001FX, marca ÔMEGA.

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 71, de 30 de maio de 2000, publicada no DO de 07 de junho de 2000 - S.I. p. 007.**

Aprova a balança para pesagem dinâmica de eixos de veículos rodoviários (portátil), modelo ÔMEGA 2001 MV, marca ÔMEGA.

*Bombas medidoras de combustíveis líquidos*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 69, de 29 de maio de 2000, publicada no DO de 07 de junho de 2000 - S.I. p. 007.**

Aprova o modelo D0689 de mangueira para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca V-BRA-SIL, com diâmetro interno de 18,00 mm e diâmetro externo de 29,00mm.

*Dispositivo indicador eletrônico digital*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 80, de 06 de junho de 2000, publicada no DO de 28 de junho de 2000 - S.I. p. 019.**

Autoriza, em caráter opcional, a substituição do indicador, eletrônico, digital, modelo UR-80, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 075/91, utilizado nas balanças aprovadas pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 186/93, pelo dispositivo indicador, eletrônico, digital, modelo UDP 10000, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 105/93.

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 82, de 14 de junho de 2000, publicada no DO de 28 de junho de 2000 - S.I. p. 020.**

Revoga a portaria INMETRO/DIMEL nº 106/97 e altera o subitem 1.1 das Portarias INMETRO/DIMEL nº 053 e 054/97.

*Dispositivos indicadores e balanças eletrônicas digitais*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 83, de 14 de junho de 2000, publicada no DO de 28 de junho de 2000 - S.I. p. 020.**

Altera a duração da validade das Por-

tarias INMETRO/DIMEL nº 121 e 122/98, relativas à aprovação de dispositivos indicadores e balanças eletrônicas digitais, marca SCANVAEGT, de um ano para dez anos

*Hidrômetro unijato*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 72, de 30 de maio de 2000, publicada no DO de 07 de junho de 2000 - S.I. p. 007.**

Aprova o hidrômetro unijato, mecânico, marca SOCAM, modelo 810, vazão nominal 1,5 m<sup>3</sup>/h, classe C, quando utilizado nas posições vertical e horizontal, DN 15 e DN 20, fabricado por SOCAM S.A.

*Impressora*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 75, de 01 de junho de 2000, publicada no DO de 09 de junho de 2000 - S.I. p. 024.**

Autoriza a utilização da impressora modelo THERMOFIP, marca FIP, aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 058/98, com os taxímetros modelo MINIMIG, marca D'BELL, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 085/96.

*Impressora térmica para taxímetro eletrônico*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 81, de 07 de junho de 2000, publicada no DO de 28 de junho de 2000 - S.I. p. 019.**

Aprova o modelo de impressora térmica B3 para taxímetro eletrônico, digital, marca BOSSA 3.

*Instrumento de pesagem de funcionamento não automático*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 85, de 15 de junho de 2000, publicada no DO de 28 de junho de 2000 - S.I. p. 020.**

Aprova, para pesagem em ponte rolante, os modelos MCS-6300 e MCS 8000 de instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão III, marca TAMTRON.

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 86, de 15 de junho de 2000, publicada no**

**DO de 28 de junho de 2000 - S.I. p. 020.**

Aprova, para pesagem em ponte rolante, os modelos SCS 3200, SCS 5000, SCS 10000 e SCS 20000 de instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão III, marca TAMTRON.

*Medidor de energia elétrica*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 89, de 16 de junho de 2000, publicada no DO de 28 de junho de 2000 - S.I. p. 020.**

Aprovado modelo TE21 de medidor de energia elétrica ativa de indução, polifásico, marca, ABB

*Medidor de velocidade para veículos automotivos*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 73, de 30 de maio de 2000, publicada no DO de 07 de junho de 2000 - S.I. p. 007.**

Aprova o modelo MEV 1.0 de medidor de velocidade para veículos automotivos, marca TECDET.

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 77, de 01 de junho de 2000, publicada no DO de 09 de junho de 2000 - S.I. p. 024.**

Aprova os modelos SMT 9010, SMT 9020 e SMT 9030 de medidor de velocidade para veículos automotivos marca SMT.

*Medidor de velocidade para veículos automotivos/Alteração*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 88, de 16 de junho de 2000, publicada no DO de 28 de junho de 2000 - S.I. p. 020.**

Altera a Portaria INMETRO/DIMEL nº 014/99.

*Sistema de medição para medir volume de pilhas e toretes de madeira*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 74, de**

**30 de maio de 2000, publicada no DO de 07 de junho de 2000 - S.I. p. 007-8.**

Autoriza, em caráter provisório, a utilização do sistema de medição, modelo Logmeter 100, para medir volume de pilhas de toretes de madeira, em estério (st), colocados longitudinalmente à carroçaria, por integração feita através de imagens de vídeo digitalizadas.

*Termômetro clínico*

**Portaria INMETRO/DIMEL nº 87, de 15 de junho de 2000, publicada no DO de 28 de junho de 2000 - S.I. p. 020.**

Autoriza a comercialização do termômetro clínico, da marca MEDFEBRE, fabricado por Incoterm Ind. de Termômetros Ltda, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 053/91, opcionalmente com a marca FEBRALGIM PARACETAMOL

**ÍNDICE DE ASSUNTO**

**Águas minerais naturais e águas minerais** - Resolução ANVS nº 54 - p.3

**Alimentos e bebidas embalados** - Consulta Pública ANVS/DC nº 39 - p. 4

**Alimentos com soja** - Resolução ANVS nº 50 - p. 4

**Alteração de Portarias** - Portaria INMETRO/DIMEL nº 79 - p. 5

**Balança eletrônica** - Portaria INMETRO/DIMEL nº 84 - p. 5

**Balança de funcionamento automático** - Portaria INMETRO/DIMEL nº 76 - p. 5

**Balança de funcionamento não automático** - Portaria INMETRO/DIMEL nº 78 - p. 5

**Balança para pesagem dinâmica de eixos de veículos rodoviários** - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 70 e 71 - p. 5

**Bebidas** - Decreto nº 3.510 - p. 3

**Bombas medidoras de combustíveis líquidos** - Portaria INMETRO/DIMEL nº 69 - p. 5

**Concentrado de polietrolíticos para hemodiálise - CPHD** - Consulta Pública ANVS/DC nº 27 - p. 4

**Dispositivo indicador eletrônico digital** - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 80 e 82 - p. 5

**Dispositivos indicadores e balanças eletrônicas digitais** - Portaria INMETRO/DIMEL nº 83 - p. 5

**Farinha de trigo** - Portaria INMETRO nº 127 - p. 4

**Gás liquefeito de petróleo - GLP** - Portaria INMETRO nº 145 - p. 3

**Gelados comestíveis, preparados, pós para o preparo e bases para gelados comestíveis** - Consulta Pública ANVS/DC nº 28 - p. 4

**Hidrômetros para água fria** - Portaria INMETRO nº 141 - p. 4

**Hidrômetro unijato** - Portaria INMETRO/DIMEL nº 72 - p. 5

**Impressora** - Portaria INMETRO/DIMEL nº 75 - p. 5

**Impressora térmica para taxímetro eletrônico** - Portaria INMETRO/DIMEL nº 81 - p. 5

**Instrumento de pesagem de funcionamento não automático** - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 85 e 86 - p. 5

**Massa de pão de queijo e mistura para o preparo de pão de queijo** - Consulta Pública ANVS/DC nº 29 - p. 4

**Medidor de energia elétrica** - Portaria INMETRO/DIMEL nº 89 - p. 6

**Medidor de velocidade para veículos automotivos** - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 73 e 77 - p. 6

**Medidor de velocidade para veículos automotivos/Alteração** - Portaria INMETRO/DIMEL nº 88 - p. 6

**Mistura à base de farelo de cereais** -

Resolução ANVS nº 53 - p. 3

**Óleos e gorduras vegetais/Republi-  
cação** - Resolução ANVS nº 482 -  
p. 3

**Papel higiênico em rolos** - Portarias  
INMETRO nº 142 e 143 - p. 3 e 4

**Petróleo e gás natural** - Portaria  
Conjunta ANP-INMETRO nº 01 - p. 3

**Produtos médicos** - Resolução  
ANVS nº 59 - p. 4

**Produtos de saúde** - Consulta Pú-  
blica ANVS/DC nº 37 - p. 4

**Sistema de medição para medir  
volume de pilhas e toretes de ma-  
deira** - Portaria INMETRO/DIMEL nº  
74 - p. 6

**Termômetro clínico** - Portaria  
INMETRO/DIMEL nº 87 - p. 6

## Resumos

*Cópias dos artigos resumidos nesta seção podem ser obtidos no INMETRO/Biblioteca Central (BICEN), à Av. N. S. das Graças, 50, 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ, tel: (21)679-9293; e-mail: [bicen@inmetro.gov.br](mailto:bicen@inmetro.gov.br). No caso de solicitações através de e-mail, é necessário informar o endereço completo. Os artigos apresentados aqui não refletem, necessariamente, a opinião do INMETRO e são de responsabilidade exclusiva de seus autores.*

### COMÉRCIO ELETRÔNICO

#### **DI 1025 - Caminho tecnológico para o lucro.**

“O benefício do comércio eletrônico para a economia é tão grande que é inexorável”. Além das vantagens de oferecer seus produtos diretamente ao consumidor pela Internet, a indústria está inaugurando uma nova etapa nas relações com fornecedores e grandes clientes: a do chamado negócio-a-negócio. E apesar de estar apenas começando no Brasil, o comércio eletrônico já está mudando a vida de muitas empresas.

Caminho tecnológico para o lucro. *Revista CNI*, Brasília, abr./2000, nº 18, p. 32-36.

### COMPETITIVIDADE

#### **DI 1026 - Criação e desenvolvimento da vantagem competitiva.**

Quando se argumenta que alguém ou uma empresa é mais competitiva isso se traduz na condição de que ser mais competitivo é ter vantagens em relação a alguns parâmetros que implicam performance atual e futura, sendo essa vantagem não absoluta, mas comparativa com padrões de referência. O Brasil tem muito a fazer ainda para alcançar uma performance que o torne sucesso de competitividade, segundo dados apresentados neste artigo. O autor afirma que empresas e indivíduos também são responsáveis por esses resultados.

PASSARELA, Wanderlei. Criação e desenvolvimento da vantagem competitiva. *Revista da ESPM*, São Paulo, mar./abr./2000, nº 2, p. 17-27.

### GESTÃO AMBIENTAL

#### **DI 1027 - Imposto Ambiental/Taxação – um instrumento econômico de Gestão Ambiental.**

A utilização de instrumentos econômicos na Gestão Ambiental tem sido defendida como mais eficiente do

que os tradicionais instrumentos de comando e controle. Porém, no mundo todo prevalece, ainda, o uso de mecanismos de comando de controle nas políticas ambientais adotadas na maioria dos países. O presente ensaio analisa um dos instrumentos econômicos de Gestão Ambiental, a taxação, ou imposto ambiental, mostrando seus prós e contras, e algumas das experiências existentes.

MAIOR, Gustavo Souto. Imposto Ambiental/Taxação – um instrumento econômico de Gestão Ambiental. *TECBAHIA*, Camaçari – BA, jan./abr./2000, nº 1, p. 69-76.

## MANUTENÇÃO

### DI 1028 - Manutenção classe mundial.

Nos países do primeiro mundo, notadamente nos Estados Unidos, é bastante nítida a preocupação, que todos têm, em situar suas empresas entre as empresas excelentes ou melhores do mundo. Em consequência a área de manutenção destas empresas procura também a excelência. Não há empresa excelente sem que os seus diversos segmentos também não o sejam. O artigo analisa alguns tópicos relacionados à Manutenção, as principais características e algumas consequências, enfatizando a melhoria contínua como principal ponto de preocupação constante das organizações e das pessoas.

XAVIER, Júlio de Aquino Nascif. Manutenção classe mundial. *Nova Manutenção y Qualidade*. Rio de Janeiro, nº 29-2000, p. 8-12.

### DI 1029 - Influência da manutenção no óleo isolante de transformadores de potência, sobre as concentrações de furanos (FAL-2).

O objetivo deste artigo, além de avaliar como se procede o retorno do furfuraldeído após as intervenções em óleo mineral isolante, é avaliar as variáveis de influência com este tempo, traçando um paralelo entre a formação de gases e o teor de furfuraldeído, estudando este processo fora do âmbito laboratorial. Aborda, como aspecto conclusivo, de que forma deve ser tratado a análise do fator envelhecimento quando o transformador de potência tiver sido submetido a manutenções através de processo termovácuo ou por planta regenerativa.

JÚNIOR, José Tenorio Barreto; PEENTI, Gilcinea Rangel; CHAVES, José Antonio M. Influência da manutenção no óleo isolante de transformadores de potência, sobre as concentrações de furanos (FAL-2). *Nova Manutenção y Qualidade*. Rio de Janeiro, nº 29-2000, p. 24-28.

## MEIO AMBIENTE

### DI 1030 - Produção e tecnologias limpas

“Programas de prevenção à poluição propõe maneiras práticas para empresas agirem com responsabilidade ambiental, cortarem custos e gerarem novos lucros”. A CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, coordena os projetos no âmbito dos programas de prevenção e tem a responsabilidade de disseminar os conceitos de prevenção à poluição aos funcionários das empresas, identificar oportunidades de prevenção à poluição em visitas técnicas às indústrias, acompanhar a implementação de medidas preventivas adotadas e avaliar os resultados, dentre outras. A seguir, o artigo aborda os conceitos de produção e tecnologias limpas.

Produção e tecnologias limpas. *Boletim Fundação Vanzolini*, São Paulo, mar./abr./2000, nº 42, p. 6-7.

### DI 1031 - Os erros e acertos na utilização de agrotóxicos.

“A contaminação do meio ambiente por perda de agrotóxicos para áreas não alvos tem provocado críticas severas ao uso desses produtos e grandes preocupações quando são noticiados os efeitos nocivos que esses desperdícios provocam”. O artigo disserta sobre o uso dos agrotóxicos e os riscos que eles podem



causar, em particular, para o meio ambiente e o trabalhador, devido a alguns aspectos relacionados a formulação, aos equipamentos e, principalmente, ao método de aplicação desses produtos, considerado atualmente ultrapassado. Traz alguns requisitos importantes, que devem ser observados, relacionados ao aspecto da segurança do trabalhador.

Os erros e acertos na utilização de agrotóxicos. *Revista Meio Ambiente Industrial*. São Paulo, mar./abr./2000, nº 23, p. 70-77.

#### **DI 1032 - A polêmica do desconhecido**

Discussões sobre o comércio mundial estão sempre na ordem do dia. No caso dos organismos geneticamente modificados – OGM, conhecidos por transgênicos, os problemas vão além daqueles envolvidos na produção e comercialização: esbarram na aceitação dos consumidores e no protesto dos ambientalistas. Enquanto isso, os produtores tentam provar a genialidades da biogenética. A seguir, o artigo traz uma síntese do tema.

MANTOVANI; Marina. A polêmica do desconhecido. *Brasil-Alemanha em Revista*, São Paulo, abr./2000, nº 3, p. 46-47.

#### **DI 1033 - A indústria do ar.**

O termo é esquisito: *seqüestro de carbono*, mas define o que poderá ser a commodity do futuro: grandes extensões de áreas verdes para compensar a poluição atmosférica, mas com os projetos tendo suas ações negociadas nas bolsas. Uma espécie de indústria do ar. A seguir, uma abordagem sobre o tema em questão, considerando o Protocolo de Kioto, de dezembro de 1997, cuja meta é reduzir em um sexto a poluição estimada da atmosfera.

A indústria do ar. *Revista CNI*, Brasília, abr./2000, nº 18, p. 10-16.

## **METROLOGIA**

#### **DI 1034 - Vamos harmonizar as relações no âmbito da Metrologia.**

“O próprio consumidor evoluiu na exigência para com aquilo que ele consome”. O Secretário de Ciência e Tecnologia do Governo do Estado, Adão Villaverde, fala sobre o protocolo que estabelece o Fórum de Metrologia, ressaltando a importância das parcerias que se estabelecem para a execução do mesmo e sobre os benefícios que trará para a população do Rio grande do Sul. Fala, também, sobre o programa que vem desenvolvendo à frente da Pasta de C&T.

Vamos harmonizar as relações no âmbito da Metrologia. *Jornal da Metrologia*. Porto Alegre – RS, abr./2000, nº 20, p. 6-7.

#### **DI 1035 - A importância dos ensaios de interferência e compatibilidade eletromagnética.**

Nas últimas décadas verificou-se uma disseminação explosiva das fontes de irradiação eletromagnética, o que, juntamente com a ampliação do espectro de emissões eletromagnéticas mais elevadas, está provocando uma saturação da atmosfera terrestre com as irradiações eletromagnéticas adicionadas pelo homem. A seguir, o artigo tece comentário sobre o tema e define conceito de *Interferência Eletromagnética e Compatibilidade Eletromagnética*.

CALOY, Márcio Hugo. A importância dos ensaios de interferência e compatibilidade eletromagnética. *Jornal da Metrologia*. Porto Alegre – RS, abr./2000, nº 20, p. 10-11.

#### **DI 1036 - A Metrologia Legal e o desenvolvimento econômico e social.**

“Hoje a Metrologia Legal desempenha uma função importante não só no reforço da confiança na medição,

mas igualmente na *arbitragem* de conflitos na sociedade. Este artigo comenta a importância da Metrologia Legal sobre tudo, no contexto da globalização dos mercados e da produção industrial, reforçando a credibilidade e confiança das medições em todas os segmentos, em especial na saúde, meio ambiente e segurança, conseqüentemente, desempenhando um papel importantíssimo na economia e no bem estar das populações, constituindo elemento chave no desenvolvimento econômico e social.

REIS, Cartaxo. A Metrologia Legal e o desenvolvimento econômico e social. *Qualirama*, Portugal, nov./dez./99 – jan./fev./2000, nº 58/59, p. 5-6.

#### **DI 1037 - Novos projetos em análise de gás.**

“Tornou-se evidente nos dias de hoje, que o reconhecimento da importância da rastreabilidade das medições na análise dos componentes gasosos sofreu um salto qualitativo, tendo-se evoluído de um período de abordagem unívoca e particular, para a troca de valores assentes em padrões com rastreabilidade de caráter globalizante”. O Laboratório de Quantidade de Matéria tem efetuado esforços no sentido de integrar os núcleos dos laboratórios participantes nos projetos de comparabilidade de padrões no mais alto nível metrológico. Este artigo evidencia o desenvolvimento efetuado neste sentido, apresentando os projetos em que o LQM está envolvido, quer no âmbito da implementação de novas tecnologias, quer no âmbito do reconhecimento mútuo das capacidades de medição.

CASTANHEIRA, Isabel; VAZ, Daniela; JUMA, Rosemira; et.al. Novos projetos em análise de gás. *Qualirama*, Portugal, nov./dez./99 – jan./fev./2000, nº 58/59, p. 11-15.

#### **DI 1038 - Comparar, intercomparar ou validar, reconhecer e acreditar.**

“Em Metrologia é indispensável a utilização de um vocabulário, correto, adaptado e bem definido, quer nas relações nacionais interlaboratoriais, quer nas relações internacionais interinstitucionais”. Poderão as comparações interlaboratoriais dos resultados das medições garantir a qualidade e/ou rastreabilidade das medições? Será fácil realizar artefatos estáveis e invariáveis para a duração e as condições do exercício de comparação interlaboratorial? Permitirão as comparações interlaboratoriais dos resultados das medições estabelecer de alguma forma um critério de caracterização de padrões de referência, de materiais de referência, de instrumentos de medição e/ou de processos metrológicos? O artigo procura analisar estes diferentes problemas e, se possível, definir condições de aplicabilidade na utilização destas técnicas.

ANTUNES, Silvestre D. Comparar, intercomparar ou validar, reconhecer e acreditar. *Qualirama*, Portugal, nov./dez./99 – jan./fev./2000, nº 58/59, p. 22-24.

#### **DI 1039 - Radiometria, Fotometria e Espectrocolorimetria.**

A história da radiometria/fotometria, em Portugal, tem períodos áureos, registrados em documentação que a enobrecem, em termos estratégicos de médio e longo prazo, de que urge recuperar, para que não se comprometa o futuro. Neste artigo, recupera-se algum histórico da radiometria/fotometria nacional e procura-se sensibilizar para a urgência de uma reorganização no domínio.

SOARES, Olivério D. D. Radiometria, Fotometria e Espectrocolorimetria. *Qualirama*, Portugal, nov./dez./99 – jan./fev./2000, nº 58/59, p. 25-31.

#### **DI 1040 - Audiometria de sons puros.**

A sensação de audição é uma experiência privada. Os técnicos que trabalham em audiometria somente podem inferir indiretamente sobre a experiência auditiva de uma pessoa a partir da observação de respostas estruturadas desta a sons específicos. Para que esta aferição seja válida, ela deve basear-se na utilização de equipamento cujos sinais sonoros emitidos sejam controlados com exatidão adequada. É desta forma primordial a calibração de equipamento utilizado no domínio da audiometria. O Laboratório Primário de Metrologia Acústica do LNEC iniciou recentemente sua atividade neste domínio, de forma a criar uma cadeia de rastreabilidade nesta área. O artigo termina com a apresentação de uma súmula de Normas relacionadas com métodos utilizados em audiometria.

ANTUNES, Sônia Monteiro. Audiometria de sons puros. *Qualirama*, Portugal, nov./dez./99 – jan./fev./2000, nº 58/59, p. 33-37.

**PROTEÇÃO****DI 1041 - Prevenção de explosões e incêndios em transformadores e outros equipamentos.**

O fenômeno de transferência energética que ocorre dentro do tanque de um transformador sob condições de curto-circuito tem sido estudado desde 1995. O mecanismo da decomposição do óleo sob efeito térmico foi analisado e formalizado, resultando no modelo magnético-térmico-hidrodinâmico (MTH). Este programa de pesquisas conduziu ao projeto de um sistema de prevenção contra explosões e incêndios.

MAGNIER, Philippe; DARCHERIF, Moumen; SCHEUER David. Prevenção de explosões e incêndios em transformadores e outros equipamentos. *Eletricidade Moderna*, São Paulo, abr./2000, nº 313, p. 272-285.

**DI 1042 - Acordo impede uso de EPI indevidamente higienizado.**

Já é prática comum entre as empresas a lavagem dos EPIs usados por seus trabalhadores. Afinal, higiene também é importante e lavar custa, às vezes, menos que comprar um EPI novo. Mas muitos técnicos e engenheiros de segurança do trabalho tem afirmado que nem todos os tipos de EPIs mantêm sua performance protetiva após serem lavados, passando a oferecer riscos aos seus usuários. Visando regularizar essa situação, foi assinado Acordo Coletivo entre fabricantes e lavanderias especializadas nesse segmento. A seguir, os principais pontos desse acordo, que contou com o apoio de diversas entidades e sindicatos de classe.

ROCHA, Agnaldo. Acordo impede uso de EPI indevidamente higienizado. *Revista Meio Ambiente Industrial*. São Paulo, mar./abr./2000, nº 23, p. 84-85.

**SAÚDE****DI 1043 - Alimentos de origem animal e a toxoplasmose humana.**

Este artigo revisa o ciclo de vida do *Toxoplasma gondii*, salientando sua importância em saúde animal e saúde pública. Apresenta a situação da Toxoplasmose nas diversas espécies doméstica e descreve diversos surtos no homem devidos a ingestão de alimentos contaminados. Finalmente, aponta os diversos cuidados que devem ser tomados para prevenção da Toxoplasmose humana adquirida pela ingestão de alimentos de origem animal.

SILVA, Aristeu Vieira da; LANGONI, Helio. Alimentos de origem animal e a toxoplasmose humana. *Higiene Alimentar*, São Paulo, abr./2000, nº 71, p. 34-38.

**DI 1044 - Avaliação das condições higiênico-sanitárias da merenda escolar.**

O presente trabalho teve como objetivo pesquisar as condições do controle de qualidade e do fornecimento da merenda às unidades escolares, bem como analisar as condições sanitárias da produção e distribuição em algumas escolas da rede estadual de ensino na cidade de São Paulo. Veja a seguir, o resultado da avaliação feita em 10 escolas, por critério de acesso, e as conclusões do ponto de vista higiênico-sanitário e quanto ao controle de qualidade da merenda escolar.

SILVA, Célia da; GERMANO, Maria Isabel Simões; GERMANO, Pedro Manuel Leal. Avaliação das condições higiênico-sanitárias da merenda escolar. *Higiene Alimentar*, São Paulo, abr./2000, nº 71, p. 24-31.

**DI 1045 - Exposição ao ruído ocupacional: Tendências na avaliação do Ruído Ocupacional.**

Este trabalho apresenta as novas tendências com relação as exigências jurídicas e técnicas quanto as avaliações do ruído ocupacional. Vem de encontro ao que está sendo exigido pelo INSS com relação a atividade insalubre e conseqüentemente a incidência de maiores impostos. São apresentados também, conceitos e definições necessárias quanto as medidas de controle normalmente utilizadas e, um estudo de

caso onde são estabelecidas diversas condições de utilização de EPI.

Exposição ao Ruído Ocupacional: Tendências na Avaliação do Ruído Ocupacional. *Revista SOS*, São Paulo, 2º Bimestre/2000, nº 209, p. 33-37.

#### **DI 1046 - STRESS, a epidemia de todo o mundo**

Identificado como o temor que acomete as pessoas quando colocadas frente a uma mudança súbita ou quando passam de um estado de suposto conforto para outro de perigo e insegurança, o STRESS é comum a todos os seres humanos. Neste artigo, o autor apresenta os conceitos básicos para o entendimento do STRESS, suas causas e conseqüências e os custos empresariais desse mal denominado como “a doença do século”.

VIDOTTO, Sandro V. STRESS, a epidemia de todo o mundo. *Revista da ESPM*, São Paulo, mar./abr./2000, nº 2, p. 36-41.

### **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

#### **DI 1047 - Aspectos culturais do uso de tecnologias de informação em pesquisa acadêmica.**

“É possível afirmar que o processo de implementação da Tecnologia da Informação, bem como os resultados dele advindos, está fundamentalmente relacionado com a cultura organizacional do grupo em que ele ocorre”. Com o objetivo de analisar os aspectos culturais existentes nos processos de implementação das tecnologias de informação no ambiente organizacional, os autores discutem como esses elementos interagem, refletem sobre as conseqüências dessa interação e relatam os resultados de estudo sobre o uso dessa tecnologia na atividade de pesquisa acadêmica em dois departamentos da Escola Politécnica do Estado de São Paulo.

SILVA, Sandro Márcio da; FLEURY, Maria Tereza Leme. Aspectos culturais do uso de tecnologias de informação em pesquisa acadêmica. *Revista de Administração da USP*, São Paulo, abr./jun./2000, nº 2, p. 19-29.

#### **DI 1048 - Tecnologias da informação e impacto da formação do profissional da informação.**

Este trabalho se propõe a levantar algumas questões sobre as necessidades de formação do profissional de informação em países como os nossos a partir do impacto das tecnologias da informação sobre a prática do profissional da informação. Isso é feito tendo como referencial a experiência da estruturação do ensino de biblioteconomia no Brasil. O trabalho tem a seguinte estrutura: seção 2 – são analisados os impactos da tecnologia da informação nas práticas informacionais; seção 3 – são discutidas as concepções vigentes no Brasil do ensino das tecnologias da informação na formação do profissional de informação; seção 4 – é formulada uma nova concepção para o problema; seção 5 – são apresentadas as conclusões.

MARCONDES, Carlos H. Tecnologias da informação e impacto da formação do profissional da informação. *Transinformação*, Campinas – SP, set./dez./99, nº 3, p. 189-193.

#### **DI 1049 - Biblioteca do futuro na percepção de profissionais da informação**

Este artigo apresenta pesquisa realizada entre os profissionais da informação com objetivo de verificar o nível de atualização destes quanto as denominações que a biblioteca do futuro vem adquirindo, devido ao avanço da telemática. Como resultado o estudo revelou que na percepção destes profissionais a biblioteca do futuro se apresenta como aquela que utiliza amplamente da tecnologia da informação.

MACHADO, Raymundo das Neves; NOVAES, Maria Silva ferraz; SANTOS, Ademir Henrique dos. Biblioteca do futuro na percepção de profissionais da informação. *Transinformação*, Campinas – SP, set./dez./99, nº 3, p. 215-222.

Notificações da Organização Mundial do Comércio - OMC

Esta seção apresenta as mais recentes Notificações da OMC identificadas por país emissor, assunto e número. O INMETRO mantém um arquivo atualizado das TBT/Notificações emitidas pela Organização Mundial do Comércio - OMC. Os textos completos dessas notificações poderão ser obtidos através de contato com o Ponto Focal do Brasil no Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio da OMC, no seguinte endereço: INMETRO: Rua Santa Alexandrina, 416, 3º andar, cep: 20261-232, Rio de Janeiro, RJ, tel: (21) 563-2850; fax: (21)502-0415; e-mail: [asbtc\\_ponto@inmetro.gov.br](mailto:asbtc_ponto@inmetro.gov.br). No caso de solicitações através de e-mail, é necessário informar o endereço completo.

NOTIFICAÇÕES

➤ **AUSTRÁLIA**

Regulamentação para alimentos processados usando a tecnologia genética. **G.TBT.NOTIF. 00.293**

Regulamentação para processamento e distribuição de sêmen para concepção assistida. (Inglês e Francês). **G.TBT.NOTIF. 00.292**

Norma para composição, especificação e conformidade para cimento de baixo teor de calor (em. Esloveno). **G.TBT.NOTIF. 00.280**

➤ **BÉLGICA**

Eventos recreativos extremos. Riscos para consumidores que passam por experiências radicais. (Francês e Holandês). **G.TBT.NOTIF. 00.245**

➤ **COMUNIDADE EUROPÉIA**

Regulamentação para identificação e registro de bovinos – Rotulagem da carne. **G.TBT.NOTIF. 00.289**

➤ **ESPANHA**

Garrafas para gás comprimido, gás liquefeito ou gás dissolvido contra pressão. **G.TBT.NOTIF. 00.244**

Instalações permanentes destinadas ao entretenimento e recreação envolvendo o movimento de pessoas e fontes de energia. (Francês e Holandês). **G.TBT.NOTIF. 00.246**

➤ **EL SALVADOR**

Etiquetagem de calçados e partes de calçados contendo informações quanto as suas características. (Espanhol). **G.TBT.NOTIF. 00.274**

➤ **FRANÇA**

Procedimentos laboratoriais com relação a tipos de amostragens ou ensaios para emissão de substâncias na atmosfera. **G.TBT.NOTIF. 00.250**

Instruções e precauções de segurança no uso de produtos alugados. (Francês e Holandês). **G.TBT.NOTIF. 00.248**

➤ **ESLOVÊNIA**

Norma para composição, especificação, conformidade e determinação de cimento branco Portland. (Esloveno). **G.TBT.NOTIF. 00.277**

➤ **FINLÂNDIA**

Requisitos para isenção de licenciamento para o comércio e para fontes de radiações incluindo sua manipulação, transporte e armazenagem. **G.TBT.NOTIF. 00.236**

Operação de redes de telecomunicações. Novas regras para procedimentos criminais contra delitos e fraudes em telecomunicações. (Francês e Holandês). **G.TBT.NOTIF. 00.249**

Norma para composição, especificação e critérios de conformidade de cimento aluminato de cálcio (em Esloveno). **G.TBT.NOTIF.00.278**

Regulamentação sobre o uso de ingredientes de origem não agrícola, aditivos e auxiliares no processamento de gêneros alimentícios comercializados como alimentos produzidos organicamente e contendo principalmente gêneros alimentícios de origem animal. **G.TBT.NOTIF. 00.271**

➤ **CANADÁ**

Substâncias tóxicas que em grande quantidade podem prejudicar o meio ambiente e os seres humanos (Inglês e Francês). **G.TBT.NOTIF. 00.291**

Norma para composição, especificação e conformidade para resistência de sulfato em cimento. (Esloveno). **G.TBT.NOTIF. 00.279**



➤ **GUATEMALA**

Pesticidas. Inseticidas orgânicos fosforosos. "Terbuphos" formulados (Espanhol). **G.TBT.NOTIF. 00.287**

Pesticidas. Ingrediente ativo - expressão da concentração e tolerância. (Espanhol). **G.TBT.NOTIF. 00.288**

➤ **JAPÃO**

Prevenção de acidentes causadas por substâncias tóxicas e/ou nocivas à saúde. (Inglês). **G.TBT.NOTIF. 00.286**

➤ **MÉXICO**

Nível máximo permitido para emissão de ruído de jatos, aviões e helicópteros - Proteção do meio ambiente e da saúde pública. (Espanhol). **G.TBT.NOTIF. 00.273**

➤ **PAÍSES BAIXOS**

Regulamentação para substâncias orgânicas voláteis, verniz (esmalte) e agentes adesivos. **G.TBT.NOTIF. 00.272**

Descontaminante usado na preparação de arenque picado, mexilhão, moluscos enlatados e peixes frescos. **G.TBT.NOTIF. 00.281**

Regulamentação para substâncias usadas em águas poluídas causadas pela produção de PVC da VCM e EDC. **G.TBT.NOTIF. 00.282**

Regulamentação para valores limites de certas substâncias presentes em águas residuais durante a produção de s-PVC (suspension polyvinylchloride monomer). **G.TBT.NOTIF. 00.283**

Regulamentação contendo novas regras para conteúdo de cádmio contido em produtos. **G.TBT.NOTIF. 00.297**

Regulamentação para limites de emissões para instalações de combustão, caldeira de compressão, gás de turbina e motores de combustão interna, incluindo as disposições para limpeza de tubo de gás que fazem parte da instalação. **G.TBT.NOTIF. 00.298**

➤ **REINO UNIDO**

Tecnazene – Substância pesticida

ativa. **G.TBT.NOTIF. 00.254**

➤ **REPÚBLICA DA CORÉIA**

Segurança de aparelhos médicos (29 materiais para uso odontológico e 13 aparelhos médicos, incluindo aparelho eletrocardiógrafo). **G.TBT.NOTIF. 00.275**

Regulamentação para licenciamento de aparelhos médicos. (Coreano). **G.TBT.NOTIF. 00.276**

Certificação para controles da segurança de aparelhos elétricos. (Coreano). **G.TBT.NOTIF. 00.284**

Avaliação da segurança e eficácia funcional de cosméticos. (Coreano). **G.TBT.NOTIF. 00.255**

➤ **REPÚBLICA TCHECA**

Requisitos técnicos para interfaces e pontos terminais da rede pública de telecomunicações. (Inglês). **G.TBT.NOTIF. 00.251**

Certificação de terminal de telecomunicações e equipamentos de rádios. (Inglês). **G.TBT.NOTIF. 00.252**

Unidades legal de aferição. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.256**

Aferição de calibradores e de instrumentos de medição. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.257**

Instrumentos de medição legal. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.258**

Requisitos para o volume de produtos líquidos pré-medidos. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.259**

Requisitos para garrafas usadas como recipiente de medição para produtos pré-medidos. (Tcheco). **G.TBT. NOTIF. 00.260**

Estabelecimento de peso e volume de certos produtos pré-medidos. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.261**

Estabelecimento das variações da quantidade nominal e capacidade nominal permitidas para certos produtos pré-medidos. (Tcheco). **G.TBT. NOTIF. 00.262**

Procedimentos para aprovação de tipo e verificação primária de instrumentos de medição. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.263**

Estabelecimento de requisitos para medidores de água fria. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.264**

Estabelecimento de requisitos para medidores de água quente. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.265**

Estabelecimento de requisitos para medidores de volume de gás. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.266**

Estabelecimento de requisitos para medidores elétricos. (Tcheco). **G.TBT. NOTIF. 00.267**

Estabelecimento de medidas de comprimento de materiais em conformidade com a Diretiva CEE 373LO362. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.268**

Estabelecimento de requisitos para taxímetros em conformidade com a Diretiva CEE 377L0095. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.269**

Estabelecimento de requisitos para calibradores de pressão de pneus. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.270**

Lei que regula direitos e deveres de pessoas naturais e organizações no que diz respeito à proteção da saúde pública: condições de trabalho, moradia, educação, recreação, higiene, proteção contra ruídos, proteção da saúde no trabalho, vacinação. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.295**

Requisitos de higiene para produtos destinados a segurança de crianças com idades inferiores a três anos, exceto para brinquedos. (Tcheco). **G.TBT.NOTIF. 00.296**

➤ **SUÉCIA**

Segurança de componentes mecânicos: vasos de pressão, tubulação, bombas e válvulas importantes para a segurança em instalações nucleares. (Sueco). **G.TBT.NOTIF. 00.290**

➤ **SUIÇA**

Requisitos concernentes a definição,

identificação, pureza e conteúdo de ingredientes farmacêuticos ativos.  
**G. TBT.NOTIF. 00.285**

► **SRI LANKA**  
Controle da qualidade de produtos de cerâmica, porcelana e barro que en-

tram em contato com alimentos (Inglês). **G.TBT. NOTIF. 00.253**

## Referências Bibliográficas

Informações sobre os itens referenciados abaixo podem ser obtidas através de solicitação ao INMETRO/Biblioteca Central (BICEN), à Av. N. S. das Graças, 50, CEP: 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ tel: (21)679-9293; e-mail: [bicen@inmetro.gov.br](mailto:bicen@inmetro.gov.br). No caso de solicitações através de e-mail, é necessário informar o endereço completo.

### INFORMAÇÃO GERENCIAL

**AGROPOLOS** uma proposta metodológica. Brasília, DF: ABIPTI, 1999. 364 p.

**A-3573**

HADDAD, Paulo Roberto et al. **A competitividade do agronegócio e o desenvolvimento regional no Brasil.** Estudo de Clusters. Brasília: CNPq/EMBRAPA, 1999. 265 p.

**A-3574**

### INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

CHAN, Lou Shen P. et al. **Compra e venda.** Rio de Janeiro: Ed. Explanada, 2000. 204 p. (Série Jurisprudência).

**L-707**

GRAZIANO, Xico. **Transgênicos: o poder da tecnologia.** Brasília: Instituto Vilela, 2000. 19 p. (Idéias e Debates, 33)

**L-708**

### INFORMAÇÃO DE REFERÊNCIA

**INDICADORES** de Qualidade e Produtividade na Indústria Brasileira. Rio de Janeiro: CNI-BNDES-SEBRAE, 1997-n. pag.

**R-1497**

EXPOSIÇÃO NACIONAL DE METROLOGIA. **Pesos e Medidas e Portugal** Lisboa: INIC-IPQ, MCUL, 2000. 110 p.

**R-1498**

EUROPEAN COMMISSION. **Guide to the implementation of directives based on the new approach and the global approach.** Luxembourg: 2000. 112 p.

**R-1499**

### INFORMAÇÃO EM METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

FARINHA, Eduardo. Acordo de reconhecimento mútuo. *Qualirama*, Lisboa, n 58/59, p. 1-2, nov./dez 1999, jan./fev. 2000.

**T-5270**

REIS, Cartaxo. A metrologia legal e o desenvolvimento econômico e social. *Qualirama*, Lisboa, n 58/59, p. 5-6, nov./dez. 1999, jan./fev. 2000.

**T-5271**

FILIFE, Eduardo. CASTANHEIRA, Isabel. Laboratório Central de Metrologia. Situação actual e perspectivas futuras. *Qualirama*, Lisboa, nº 58/59, p. 7-10, nov./dez. 1999, jan./fev. 2000.

**T-5272**

CASTANHEIRA, Isabel et al. Novos projetos em análise de gás. *Qualirama*, Lisboa, n 58/59, p. 11-15, nov./dez. 1999, jan./fev.2000.

**T-5273**

SARAIVA, Fernanda. Metrologia dos sistemas angulares. *Qualirama*, Lisboa, nº 58/59, p.16-18, nov./dez.1999, jan./fev. 2000.

**T-5274**

FILIFE, Eduardo. O laboratório de temperatura do Laboratório Central de Metrologia do IPQ. *Qualirama*, Lisboa, nº 58/59, p. 19-21, nov./dez. 1999. Jan./fev. 2000.

**T-5275**

ANTUNES, Silvestre D. Comparar, intercomparar ou validar, reconhecer e acreditar. *Qualirama*, Lisboa, nº 58/59, p. 22-24, nov./dez.1999, jan./fev..2000

**T-5276**

SOARES, Olivério D.D. Radiometria, fotometria e espectrocolorimetria. *Qualirama*, Lisboa, nº 58/59, p. 25-32, nov./dez. 1999, jan./fev. 2000.

**T-5277**

ANTUNES, Sonia Monteiro. Audiometria de sons puros.

*Qualirama*, Lisboa, nº 58/59, p. 33-37, nov./dez. 1999, jan./fev. 2000.

**T-5278**

FREITAS, Rui de Mello. O INETI e a metrologia elétrica em Portugal. *Qualirama*, Lisboa, nº 58/59, p. 38-42, nov./dez. 1999, jan./fev. 2000.

**T-5279**

MARTINS, José Pereira. Futuro símbolo 'Acreditação'. *Qualirama*, Lisboa, nº 58/59, p.43, nov./dez. 1999, jan./fev. 2000.

**T-5280**